



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.149/2007
SENADOR POMPEU, 28 de junho de 2007

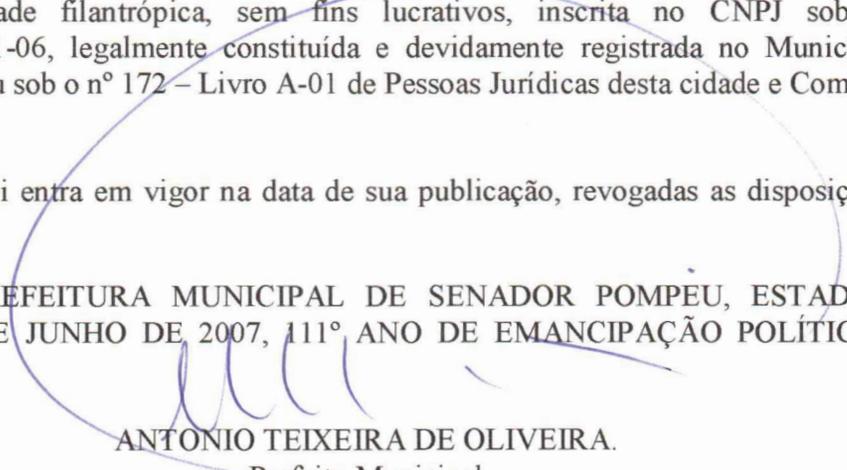
Considera de Utilidade Pública Municipal para fins de direito a FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA, fundada em 27/04/2006, com sede e foro nesta Comarca entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.030.419/0001-06, legalmente constituída e devidamente registrada no Município de Senador Pompeu sob o nº 172 – Livro A-01 de Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42, I, “b”, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU aprovou e EU sanciono e Promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal para fins de direito a FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA, fundada em 27/04/2006, com sede e foro nesta Comarca entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.030.419/0001-06, legalmente constituída e devidamente registrada no Município de Senador Pompeu sob o nº 172 – Livro A-01 de Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, 28 DE JUNHO DE 2007, 111º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.


ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em 28 de JUNHO de 2007

PREFEITO MUNICIPAL

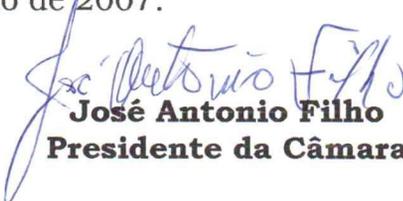
Considera de Utilidade Pública Municipal para fins de direito, a **FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA**, fundada em 27/04/2006, com sede e foro nesta Comarca, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.030.419/0001-06, legalmente constituída e devidamente registrada no Município de Senador Pompeu sob o N° 172 - Livro A-01 de Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal para fins de direito, a **FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA**, fundada em 27/04/2006, com sede e foro nesta Comarca, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.030.419/0001-06, legalmente constituída e devidamente registrada no Município de Senador Pompeu sob o N° 172 - Livro A-01 de Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em 26 de junho de 2007.


José Antonio Filho
Presidente da Câmara